



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Lei

LEI Nº 10.852

Altera o Anexo Único da Lei nº 10.600, de 15 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.600, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece a divisão administrativa do Estado do Espírito Santo, a denominação dos municípios, suas divisas e confrontações, passa a vigorar com a alteração da redação referente à divisa administrativa dos municípios de Itarana, itens 2 e 3; Santa Leopoldina, itens 1 e 6; Santa Maria de Jetibá, itens 1, 2 e 5; e Santa Teresa, itens 5, 6 e 7.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 13 de junho de 2018.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“(…)

MUNICÍPIO DE ITARANA

(…)

2) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de Itaguaçu, no divisor de águas entre as bacias do Rio Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na estrada vicinal que liga a Vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até a Rodovia ES 259, no ponto de coordenadas E:314.192,1228 e N:7.793.935,3019, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

3) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, na Rodovia ES 259, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:314.192,1228 e N:7.793.935,3019; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria da Vitória até a cabeceira dos córregos Santa Rosa, Cristal e Chico Rei, no ponto de coordenadas E: 296.335,3017 e N:7.779.123,4211, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

(…)

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

1) Com o município de Santa Teresa

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí, na localidade de Aparecidinha, no ponto de coordenadas E:333.408,0089 e N:7.790.049,6756; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí até interceptar o paralelo que passa pelo sumidouro do Rio Timbuí, no ponto de coordenadas E:338.825,9135 e N:7.790.537,4118; segue por paralelo até o sumidouro do Rio Timbuí, no ponto de coordenadas E:340.352,9903 e N:7.790.537,4118; desce pelo Rio Timbuí até a foz do córrego Santa Lúcia, no ponto de coordenadas E:341.650,6810 e N:7.789.656,3100; sobe pelo córrego Santa Lúcia até interceptar o paralelo que passa pela cabeceira do córrego Carneiro, no ponto de coordenadas E:341.884,9926 e N:7.792.798,3256; segue pelo paralelo até a cabeceira do córrego Carneiro, no ponto de coordenadas E:344.067,0222 e N:7.792.821,4338; desce pelo córrego Carneiro até a ponte de Duas Barras, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725, na divisa com o município de Fundão.

(…)

6) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, a cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312; desce pelo Rio Caramuru até sua foz no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:333.191,4399 e N:7.778.422,1799; sobe pelo

Rio Santa Maria da Vitória até a foz do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:330.056,4010 e N:7.782.304,4374; sobe pelo Rio Bonito até o ponto de coordenadas E: 332.496,7396 e N:7.789.841,6655; segue por linha de cumeada até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí, na localidade de Aparecidinha, no ponto de coordenadas E:333.408,0089 e N:7.790.049,6756, na divisa com o município de Santa Teresa.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1) Com o município de Santa Teresa

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na Rodovia ES 259, no ponto de coordenadas E:314.192,1228 e N:7.793.935,3019; segue pela Rodovia ES 259 até o divisor de águas da margem direita do córrego dos Rinzer, no ponto de coordenadas E:316.993,8890 e N:7.793.414,2260; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego dos Rinzer até interceptar o córrego do Gelo, no ponto de coordenadas E:316.265,3002 e N:7.791.522,8297; segue por meridiano até o divisor de águas da margem esquerda do Rio Santa Maria do Rio Doce na Serra do Gelo, no ponto de coordenadas E:316.184,7058 e N:7.790.390,5454; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Santa Maria do Rio Doce até a intercessão do Rio com a Rodovia ES 355, no ponto de coordenadas E:317.665,4146 e N:7.790.491,7877; segue pela Rodovia ES 355 até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:317.675,2091 e N:7.789.400,2799; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Maria do Rio Doce até a cabeceira do Ribeirão Recreio, no ponto de coordenadas E:325.555,3913 e N:7.790.923,6669; segue pelo divisor de águas entre o Ribeirão recreio e córrego Valão de São Pedro até interceptar a Rodovia ES 368, no ponto de coordenadas E:326.081,7139 e N:7.789.823,8087; segue até o córrego Valão de São Pedro, no ponto de coordenadas E:326.362,9429 e N:7.789.656,7126; segue até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí, no ponto de

coordenadas E:328.020,1000 e N:7.790.350,9016; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Rio Timbuí até a cabeceira do Rio Claro, no ponto de coordenadas E:330.301,3528 e N:7.791.206,8732; segue pelo divisor de águas entre os Rios Claro e Bonito até interceptar o Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.077,9150 e N:7.787.474,6542; na divisa com o município de Santa Leopoldina.

2) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, no Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.077,9150 e N:7.787.474,6542; desce pelo Rio Bonito até sua foz no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:330.056,4010 e N:7.782.304,4374; desce pelo Rio Santa Maria da Vitória até a foz do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:333.191,4399 e N:7.793.422,1799; sobe pelo Rio Caramuru até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312, na divisa com o município de Domingos Martins.

(…)

5) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana, na cabeceira do córrego Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:296.335,3017 e N:7.779.123,4211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até a Rodovia ES 259, no ponto de coordenadas E:314.192,1228 e N:7.793.935,3019; na divisa com o município de Santa Teresa.

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

(…)

5) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Fundão,